

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA Nº 0054-GABS/SEPLAD, DE 05 MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006;
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
João Quemel Lira Junior	54190256/4	Professor Classe I	SEDUC	02/02/2026	E-2026/2172306
Lucas dos Santos Martins	5966353/1	Escrivão de Polícia	PC	01/12/2025	E-2025/3717994
José Genilson Pereira Barbosa	5973149/1	Policial Penal	SEAP	02/04/2026	E-2026/2312172
Luís Felipe Pereira Wanderley	5973419/1	Policial Penal	SEAP	07/02/2026	E-2026/2295247
Gugatana Valente Miranda	5980103/1	Médico	FSCMP	27/02/2026	E-2026/2295324

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 de março de 2026.
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1300143

PORTARIA Nº 0055-GABS/SEPLAD, DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando os termos do Processo Eletrônico nº 2026/2282043;
RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor PAULO VITOR DA SILVA CARVALHO, Matrícula nº. 5949534/1, do cargo Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, a contar de 23/02/2026, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 de março de 2026.
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1300145

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0257/2026-DAF/SEPLAD, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2026/22320315,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA LUIZA SANTOS E GAMA, Id. Funcional nº 2933/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, lotada na Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026, referente ao triênio de 30/11/2016 a 29/11/2019 (1ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 MARÇO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1300006

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 258/2026 - DAF/SEPLAD, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.844/2025-CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.333, de 21 de agosto de 2025, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 200/2025-GABS/SEPLAD de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº E-2025/3490257; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cum-

primento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e a execução deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por um servidor designado como fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor WILTON JOSÉ NASCIMENTO BASTOS, Id. Funcional n.º 55207770-2, ocupante do cargo de assessor técnico de contratos e convênios, para a função de Fiscal Titular e o servidor MINDIYARA UAKTI PIMENTEL FREITAS, Id. Funcional n.º 5965674-1, ocupante do cargo de analista de infraestrutura a, para a função de Fiscal Suplente, devendo ser intermediadores entre as partes do Contrato nº 03/2026 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA. 2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições dos Fiscais deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1300164

TERMO ADITIVO A CONTRATO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 – SEPLAD/DAF

Contratado: BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.433.496/0001-90 e Inscrição Estadual nº 15.396.978-4, empresa estabelecida nesta capital, na Avenida Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, nº 205, Bairro Souza, CEP: 66.812-030

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do Contrato nº 04/2021 – SEPLAD/DAF, pelo período de 6 (seis) meses.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início em 10/03/2026 e término em 10/09/2026.

Dotação Orçamentária:

Ação: 283150

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania

Plano Interno: 2080008805C

Natureza de Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra

Valor Mensal Reajustado: R\$ 171.778,52

Valor Anual Repactuado: R\$ 1.030.671,12

Fonte: 0150000001-006361

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

Data de assinatura eletrônica: 06 de março de 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças – DAF/SEPLAD

Ato praticado nos termos da Portaria de Delegação nº 0200/2025 – GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025.

VICTOR SOUZA FLEXA

Representante da Belém Rio Segurança EIRELI

Protocolo: 1300163

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022 – SEPLAD/DAF

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, nesta cidade de Belém-PA e, a empresa CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - CONSULPLAN, estabelecida na Rua José Augusto de Abreu, nº 1000, bairro Augusto de Abreu, CEP: 36883-031, Muriaé/MG.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 1.1 do Contrato nº 36/2022-SEPLAD/DAF, a fim de adequar a redação do objeto contratual às atualizações promovidas no Termo de Referência, em razão da edição da Lei Estadual nº 10.655/2024 e das deliberações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2022/1450898.

Em decorrência da presente alteração, a Cláusula 1.1 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de instituição especializada para organização, planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público destinado ao provimento de 215 (duzentas e quinze) vagas para cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, bem como formação de cadastro de reserva, conforme especificações, quantitativos atualizados e demais disposições constantes no Termo de Referência e nos autos do Processo nº 2022/1450898."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 282967

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1508.8240 – Planejamento e Seleção de Pessoas do Estado

Plano Interno: 4110008240C

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 555.532,75

Fonte: 0150100001-013286

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual